

Lei nº 483/65

EMENTA:- Abre Crédito Especial

O Prefeito do Município de Serfânia, Estado de Pernambuco.

↳ Jáco saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 600.000 a fim de custear as despesas com reparos mecânicos e pintura geral, substituição de pneus e baterias de carro "ambulância" e caminhão destinado ao serviço de limpeza pública da municipalidade;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias do orçamento em vigor;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Saco Municipal de Serfânia, em 17 de dezembro de 1965.


Prefeito


Secretário